



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 014/2022”, PARCIAL ao Projeto de Lei nº 3.243/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Dispõe sobre a proibição da prática de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos ou exóticos no Município de Sarandi e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Decreto Legislativo:

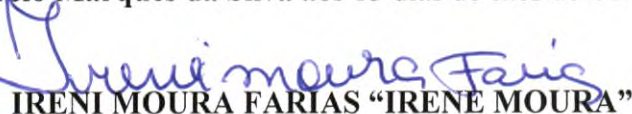
Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o “VETO Nº 014/2022, PARCIAL”**, ao Projeto de Lei nº 3.243/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Dispõe sobre a proibição da prática de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos ou exóticos no Município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

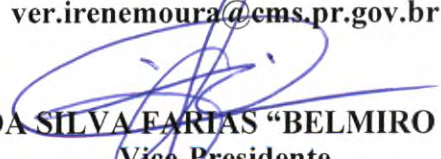
Este Projeto de Decreto Legislativo visa atender ao disposto no § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno, analisadas as justificativas do referido veto mencionado. Cabendo ao Plenário sua aceitação ou rejeição.

Plenário Adércio Marques da Silva aos 13 dias do mês de Setembro de 2022.


IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”

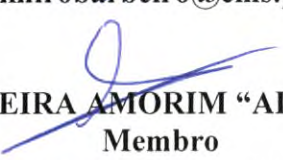
Presidente

ver.irenemoura@cms.pr.gov.br


BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”

Vice-Presidente

ver.belmirobarbeiro@cms.pr.gov.br


ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”

Membro

ver.amorim@cms.pr.gov.br

